



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 945/2005**

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO  
SENTINELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel, objetivando o desenvolvimento do Projeto Sentinela.

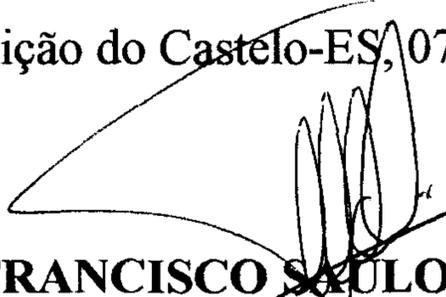
**Art. 2º** - O período de locação de que trata o artigo anterior será de 01/01//2005 à 31/12/2005.

**Art. 3º** - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) até 30 de abril do corrente ano e R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir desta data, mais as despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2005.

Conceição do Castelo-ES, 07 de março de 2005.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal